



**Instituto de Previdência Social dos Funcionários  
Municipais de Rio Brilhante**  
"ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL"

---

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONARIOS MUNICIPAIS DE  
RIO BRILHANTE - PREV BRILHANTE**

**PLANO ESTRATÉGICO DE AÇÕES 2022/2024 - PREVBRILHANTE**

**RIO BRILHANTE – MS**

---

## **PLANO ESTRATÉGICO DE AÇÕES 2022/2024 - PREVBRLHANTE**

### **1.**

#### **1. INTRODUÇÃO**

A realização deste plano é para definir estrategicamente ações, nas áreas de competência **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONARIOS MUNICIPAIS DE RIO BRILHANTE - PREVBRLHANTE**, a serem implantadas durante o bienio de 01 janeiro de 2022 a 01 de janeiro de 2024 - ANEXO I. Os pilares que compõem as diretrizes de gestão, são pautadas nos princípios da boa governança, transparência, equidade, ética, equilíbrio financeiro, proteção previdenciária, responsabilidade corporativa e social que visam no dia a dia a excelência no atendimento, na qualidade dos serviços prestados, no crescimento e consolidação do **PREVBRLHANTE**.

#### **2. SOBRE O PREVBRLHANTE**

O **INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS FUNCIONARIOS MUNICIPAIS DE RIO BRILHANTE-PREVBRLHANTE** é uma entidade autárquica do Município de Rio Brilhante com personalidade jurídica de direito público interno, patrimônio próprio, autonomia administrativa e financeira, com sede e foro na Comarca de Rio Brilhante-MS, única unidade gestora responsável pelo Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), criado através da Lei Municipal nº. 159 de 19 de julho de 1969.

A Lei municipal nº 1167/2000, de 22 de dezembro de 2000 é a vigente do exercício, a qual alterou a Lei 159/69 e passou a denominá-lo de Instituto De Previdência Social Dos Funcionários Municipais De Rio Brilhante – PREV-BRLHANTE. Após isso houveram alterações na Lei 1167/00 por meio da Lei nº 1.422 de 14.07.2006, Lei nº 1.506 de 2007, Lei nº 2.077, de 2019 e LEI Nº 2.130, DE 18 DE MARÇO DE 2021.

Conforme o art. 2º da Lei 1.167/00 e alterações, O PREV-BRLHANTE tem por finalidade básica proporcionar aos segurados e seus dependentes o amparo da previdência social assegurada constitucionalmente."

#### **3. NOSSOS PILARES- Visão, Missão e Valores**

Constitui **missão** do PREVBRLHANTE proporcionar aos segurados e seus dependentes o amparo da Previdência Social assegurada constitucionalmente, gerindo e servindo com excelência sempre visando o equilíbrio financeiro e atuarial.

O PREVBRLFIANTE tem como **visão** ser um Instituto de Previdência referência em gestão com sustentabilidade a partir de uma gestão humana, técnica, participativa e transparente.

Os valores assumidos pelo PREVBRLHANTE e colaboradores conduzirão as práticas legais e sustentáveis sempre orientados e motivados por princípios éticos expressos pelos seguintes valores:

- I - legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;
- II - qualidade no atendimento garantido o princípio da isonomia e respeito aos usuários;
- III - integridade e responsabilidade pessoal;
- IV otimização dos recursos públicos com excelência, criatividade e profissionalismo;
- V - clima organizacional harmônico e valorização profissional.

#### **4. ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO PREVBRLHANTE**

A estrutura do PrevlBrilhante está definida no art. 27 da Lei nº 1167/2000 e alterações que dispõe sobre o Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais De Rio Brilhante – PrevlBrilhante – e dá outras providências, sendo:

Art. 27º - O PREVBRLHANTE é respectivo “Fundo de Aposentadorias e pensões” será gerido administrativamente em dois níveis e um nível de controle interno:

- I – Deliberativamente por um conselho curador;
- II – Executivo, por uma diretoria;
- III – Em nível de controle interno por um conselho fiscal.

Através do Decreto nº 18.688 de 10 de outubro de 2012 houve a criação e Regulamentação do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante. O Decreto nº 18.688 de 10 de outubro de 2012 foi revogado através do Decreto nº 23.349/2016 de 08 de setembro de 2016 sendo esse o Decreto vigente.

Além dos diretores, temos a equipe administrativa de servidores que desempenham funções no PrevlBrilhante os quais são servidores efetivos do Município de Rio Brilhante cedidos para o Instituto. Todos servidores são com ônus para o PrevlBrilhante, remunerados pelo cargo de concurso, de acordo com o Plano de Cargos e Carreira do Município de Rio Brilhante- Lei nº 1.481, de 16 de julho de

2007, processados na folha de pagamento e pagos com o gasto administrativo aprovado para o exercício.

Conforme previsto no art. 36 da Lei nº 1167/2000, para a realização de suas atividades fins, os servidores necessários ao desenvolvimento das atividades burocráticas do PrevlBrilhante, poderão ser cedidos pelo Município, sem ônus para a origem.

## **5. DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO**

PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO segundo Oliveira (2005, p. 47 e 48) "É o processo administrativo que proporciona sustentação metodológica para se estabelecer a melhor direção a ser seguida para a empresa, visando ao grande grau de interação com o ambiente e atuando de forma inovadora e diferenciada".

O planejamento encoraja a instituição a pensar ordenadamente no futuro e a melhorar as interações entre o Poder Público e seus segurados, obrigando a instituição a definir melhor seus objetivos e políticas, proporcionando uma melhor coordenação dos esforços e de padrões de desempenho mais fáceis de controlar, sempre nas seguintes bases: antecipar, decidir, agir, empreender e criar.

Segundo Kim e Mauborgne (2005) "O planejamento estratégico é a atividade básica da estratégia, processo que deve empenhar-se mais em desenvolver a sabedoria coletiva, envolvendo a organização na sua totalidade, ao invés de fazer previsões e definir objetivos de cima para baixo ou de baixo para cima. Reforçando, ainda, que o processo de planejamento estratégico é a principal atividade gerencial, no sentido de que todas as organizações do mundo não só a executam, mas também consomem bastante na sua elaboração, implementação e acompanhamento".

### **5.1 DAS AÇÕES PLANEJADAS**

O PREVBRLHANTE define, por meio de planejamento estratégico, suas principais ações de curto e médio prazo, compreendendo os anos de 2022-2024, sempre pautado nas boas práticas de gestão que garantirão a qualidade e a excelência dos serviços prestados aos seus segurados ativos e aposentados.

#### 5.1.1 ÁREA ADMINISTRATIVA

A administração do PREVBRLHANTE, entidade autárquica com personalidade jurídica de direito público interno, patrimônio próprio, autonomia administrativa e financeira, propicia uma gestão separada e direcionada, neste caso, ao segmento RPPS. O planejamento na área administrativa passa por propiciar ferramentas e ações que venham a facilitar as atividades para o melhor funcionamento da autarquia. As ações passam por todos os segmentos necessários a organização e manutenção da organização, entre elas: Licitações, Compras, Controle de Bens, Recursos Humanos e Planejamento. As demandas administrativas são suportadas financeiramente pela taxa de administração repassada mensalmente pelo Ente.

#### 5.1.2 ÁREA DE ARRECADAÇÃO

Os valores definidos no Cálculo Atuarial, agregam o Plano de Amortização para financiamento do Déficit Atuarial, o Plano de Custeio de Equilíbrio, separado entre os Segurados e Ente. A Avaliação Atuarial para o exercício de 2022, foi realizada considerando a data base 31/12/2021. A avaliação foi elaborada em 18/01/2022, sendo que o atuário responsável foi **LUIZ CLAUDIO KOGUT** e encontra-se disponível para consulta no site institucional do PrevlBrilhante em [Atuarial \(prevbrilhante.ms.gov.br\)](http://atuarial.prevbrilhante.ms.gov.br).

O plano de custeio proposto na avaliação atuarial contempla as seguintes alíquotas:

**Tabela 6:** Plano de custeio proposto na avaliação atuarial.

<b>Contribuições</b>	<b>Alíquotas</b>
Segurados (ativos, inativos, pensionistas)	14,00% a partir de 01.07.2021
Ente Público (patronal custo normal)	12,00%
Ente Público (custeio administrativo)	2,00% a partir de 01.07.2021

O Conselho Curador do Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante, no uso da Competência que Lhe Confere A Lei Nº.

1.167/2000, art. 30; Decreto Nº. 7.296/2001 Art. 16 E Decreto Nº. 7.297/2001, Art. 12 E Seguintes, aprovou em 29 de maio de 2019, através da RESOLUÇÃO Nº. 009/2019 a alteração do plano de equacionamento do déficit atuarial do Instituto de Previdência Social Dos Funcionários Municipais De Rio Brilhante-PrevlBrilhante de alíquotas adicionais para aportes financeiros.

O Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS está atualmente regulamentado na PORTARIA MPS Nº 1467, de 02 de junho de 2022 e alterações, sendo implementado através de Decreto do Executivo Municipal Nº 30.470 de 25 de fevereiro de 2022.

O PREVBRILHANTE, terá sua arrecadação das fontes:

- 1) repasses de contribuições previdenciárias do Ente, sendo parte dos servidores e parte patronal;
- 2) Remuneração de recursos investidos; e
- 3) Compensação Previdenciária – COMPREV
- 4) Aporte mensal.

### 5.1.3 ÁREA FINANCEIRA E INVESTIMENTOS

A meta atuarial do PREVBRILHANTE, que é o percentual de rentabilidade que as aplicações financeiras devem alcançar no final de cada exercício, foi definida que será de 4,87% acrescido da variação do Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE. Poderá ser alterada pela avaliação atuarial. As diretrizes e ações que serão utilizadas para alcançar a meta atuarial foram definidas pela diretoria executiva, formalizada através da Política Anual de Investimentos - PAI, aprovada pelo Comitê de Investimentos e pelo Conselho de Administrativo. A Política Anual de Investimento seguirá o calendário de confecção, aprovação e publicação de acordo com o cronograma da Secretaria de Previdência. Nela constará as diretrizes das ações financeiras para o exercício seguinte, com o objetivo principal de atingir a meta atuarial. As estratégias serão apresentadas, definidas e aprovadas mensalmente na reunião do Comitê de Investimentos. As ações necessárias para implementar as estratégias estarão ancoradas nas variações e/ou mutações do cenário econômico, tendências do mercado financeiro e definições e/ou alterações de políticas governamentais.

A carteira de investimentos do PREVBRLHANTE sofre mudanças nos percentuais de aplicação por classe de ativos mensalmente, seja em função da aplicação de novos aportes previdenciários seja pela movimentação da carteira para adequá-la ao cenário econômico vivido pela autarquia. Portanto, o monitoramento e acompanhamento das aplicações financeiras deverão acontecer de forma contínua objetivando garantir a maximização dos retornos financeiros, com o menor o risco possível. A diversificação de fundos de investimentos, gestores e administradores será a principal ação da área financeira. A participação da Consultoria de Investimentos na execução do planejamento financeiro, passará pelo auxílio na análise dos gestores e administradores de fundos de investimentos assim como dos fundos de investimentos escolhidos para o aporte de recursos. A consultoria fornecerá mensalmente um relatório de gestão e análise da carteira de investimentos do PREVBRLHANTE, contribuindo na verificação da adequação das movimentações realizadas em consonância com a Política Anual de Investimentos - PAI e com a resolução CMN nº 4.963 e suas alterações. O uso de ferramentas, tais como, de sistema específico para o setor financeiro para acompanhamento e aperfeiçoamento na gestão dos recursos é essencial. As reiteradas oscilações do mercado financeiro causam efeitos diretos na rentabilidade da carteira de investimentos do PREVBRLHANTE e, conseqüentemente, nos obriga a buscar o monitoramento constante das aplicações financeiras e do desempenho dos fundos de investimentos que compõem a carteira de investimentos da autarquia. Com isso, há a necessidade de aquisição ou locação de uma plataforma de análise de fundos de investimentos, bem como um sistema de gerenciamento da carteira de investimentos, os quais podem ser encontrados, algumas opções no mercado que satisfaçam esta necessidade.

#### 5.1.4 CAPACITAÇÃO

Como exposto anteriormente, as mutações no cenário econômico e mudanças nas políticas e resoluções que norteiam o segmento RPPS, proporcionar capacitação para os servidores Administrativos, membros do Comitê de Investimentos, Conselhos e Diretoria será indispensável. Objetiva-se aprimorar a gestão da carteira de investimentos do PREVBRLHANTE, através de cursos específicos na área, participação em eventos relacionados ao tema (seminários, congressos, conferências e similares) e capacitações internas.

---

## 5.2 ÁREA PREVIDENCIÁRIA

Ampliar o conhecimento dos direitos previdenciários aos servidores é uma meta para a autarquia. A criação, confecção e publicação de conteúdos (impresso, virtual e vídeos) educativos com ênfase na legislação previdenciária será uma das metas para os próximos anos. Frisando a necessidade de adaptação às mudanças trazidas pela reforma da previdência. Além da necessidade de atender a legislação vigente para os RPPS, O PREVBRLHANTE entende que a atualização das informações e cadastro dos servidores ativos, aposentados e pensionistas reduz a margem de erro ao encaminhar os dados mais reais possíveis para a confecção do cálculo atuarial e alimentar o CIG-RPPS. O último Censo completo (ativos, aposentados e pensionistas) foi finalizado em dezembro de 2015. Porém, os aposentados e pensionistas realizam o censo anual através da prova de vida. O próximo Censo Previdenciário dos Ativos está previsto para ser realizado no ano de 2023.

### 5.2.1 ORIENTAÇÃO PREVIDENCIÁRIA

O PREVBRLHANTE promove atendimento personalizado ao servidor, com possibilidade de consulta aos seus dados de contribuição, deverá implantar até dezembro de 2023 a simulação de benefício, indicação da melhor regra de enquadramento previdenciário e demais questões previdenciárias pertinentes. Esse trabalho está intimamente ligado aos projetos de Pré-Aposentadoria a ser implementado, que visa a preparação do segurado para as mudanças trazidas com a aposentadoria, e Pós-aposentadoria, que objetiva principalmente o reconhecimento do segurado, profissional e pessoalmente.

### 5.2.3 IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMAS DE VALORIZAÇÃO DO APOSENTADO

Na busca de cuidar dos segurados, O PREVBRLHANTE tem como objetivo aprimorar o projeto de valorização dos segurados em fase de aposentadoria e dos atuais aposentados. Objetivando a qualidade de vida dos segurados aposentados. Honrar o servidor que passa a condição de aposentado é reconhecer todos os anos dedicados ao serviço público e ao engrandecimento do Município de Rio Brilhante, promovendo um café mensal, roda de conversa e ainda eventos de integração, saúde, lazer, beleza além do Café da manha saudável, dedicado aos seus segurados aposentados.

### 5.3 RECADASTRAMENTO ANUAL DOS INATIVOS - PROVA DE VIDA

Atualmente para os aposentados e pensionistas do PREVBILHANTE a obrigatoriedade do cadastramento é anual, sendo geralmente o mês de julho o início e comparecimento à sede do Instituto, objetivando realizar a PROVA de VIDA, e assim propiciar a manutenção da base de dados sempre atualizada e também evitar que benefícios sejam pagos a pessoas estranhas, falecidas ou, as outras formas de fraude.

### 5.4 NOVA CARTILHA PREVIDENCIÁRIA

Há a necessidade de promover uma modernização da Cartilha previdenciária atual. Inicialmente serão aguardadas as mudanças previdenciárias que possam ocorrer com a provável reforma da previdência para Estados e Municípios e aprovação pela Câmara Municipal de Rio Brilhante. Após esta data será iniciado o processo de modernização da atual Cartilha.

### 5.5 TRAMITAÇÃO DOS PROCESSOS VIA DIGITAL - PAPEL ZERO

Estudo para implantação, por meio do grupo de trabalho de procedimentos e rotinas de tramitação dos processos de aposentadorias e pensões, digitalmente, desde seu início até a emissão da portaria de concessão. Podemos incluir a gestão de documentos e a organização dos arquivos com digitalização de 100% de todos os processos, trazendo grande agilidade e eficácia no resgate das informações e, conseqüentemente, respostas rápidas, serviços eficientes e a desburocratização de processos.

### 5.6 ÁREA JURÍDICA

Realizar contratação de serviços advocatícios por meio de processo licitatório, para dar legalidade a contratação de empresa especializada em RPPS visando à melhoria dos serviços prestados ao jurisdicionado, como parecer na concessão de benefícios, licitação e nas demais áreas, além do contencioso judicial. A especialização tem como objetivo diminuir o contencioso jurídico, tentando, de forma administrativa, chegar a um consenso ou a correta instrução para que o segurado não precise buscar auxílio do poder judiciário na defesa dos seus direitos. Agindo de forma clara, concisa e com rapidez os questionamentos dos segurados do

PREVBRLHANTE. A empresa contratada deverá para os anos de 2022 a 2024, focar sempre na transparência, agilidade e clareza aos processos administrativos, bem como a instrução dos segurados por meio de publicação de assuntos pertinentes a área previdenciária, visando aos segurados uma noção mínima e geral dos direitos, deveres, benefícios disponíveis e suas regras. Objetiva-se também a equiparação, mesmo que gradual, das regras municipais às regras impostas pela promulgação da Emenda Constitucional nº 103/2019 aos servidores da União. Visa também o aprimoramento do conhecimento previdenciário dos servidores vinculados ao PREVBRLHANTE. com participação de cursos, palestra, seminários e afins.

## 5.7 ÁREA GOVERNANÇA

### 5.7.1 TRANSPARÊNCIA

Publicar os Relatórios Mensais, Trimestrais, Semestrais e Anual de Gestão de Investimentos e de Risco, aliado às demais práticas adotadas e visando atender os princípios da publicidade e transparência, disponibilizando publicamente os referidos relatórios, além das atas, resoluções, informações financeiras, balancetes, demonstrativos de autorização de aplicação e resgates - APR's, das Instituições Credenciadas, Consultoria, benefícios concedidos e aquisições, por meio do site do PREVBRLHANTE [www.prevbrilhante.ms.gov.br](http://www.prevbrilhante.ms.gov.br). permitindo aos segurados e a sociedade em geral o acesso as informações e ações dO PREVBRLHANTE.

### 5.7.2 INFORMATIVOS BIMESTRAIS

Para dar mais transparência e divulgação de informações aos nossos segurados ativos e aposentados, O PREVBRLHANTE, deverá até junho de 2022, elaborar informativos bimestrais, contendo as principais notícias do Instituto e resultados financeiros e eventos pertinentes do instituto além de informações de interesse de seus segurados. O informativo deverá ser também ser divulgado nas mídias sociais do governo Municipal de Rio Brilhante.

### 5.7.3 NOVOS CANAIS DE COMUNICAÇÃO

Melhor utilização dos canais de comunicação hoje existentes, Facebook e WhatsApp, com publicações diárias, difundindo informações, eventos e os demais assuntos relacionados as áreas do Instituto, aos segurados e a sociedade.

#### 5.7.4 AUDIÊNCIA PÚBLICA DE PREVIDÊNCIA, ATUARIA E FINANCEIRA

Há o planejamento para realização de audiência pública anual, direcionados a todos os segurados e a sociedade em geral dos tema, com participação do atuário, consultor financeiro, contador e os membros dos conselhos, diretoria e comitê de investimentos, visando instruir e tirar dúvidas dos segurados e sociedade em geral.

#### 5.7.5 SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

O PREVBRLHANTE entende que um dos bens mais valiosos que possui - e que talvez nunca tenhamos percebido - é a informação pessoal de cada segurado, seja ativo ou aposentado. São dados pessoais importantíssimos para o processo de pagamento de benefício, mas também um conjunto de dados que pode ser nocivo se tratado de maneira incorreta: um agente malicioso pode usar das informações pessoais dos segurados para adquirir bens e serviços pela internet, abrir contas bancárias, entre outras atividades, ainda mais em tempos de crimes cibernéticos. Diante do novo cenário, onde tudo se torna digital, O PREVBRLHANTE tem o compromisso de atuar na proteção de dados. Implantou a política de segurança de suas informações, e começou a trabalhar no sentido de dar maior segurança na proteção e guarda das informações.

#### 5.7.6 PESQUISA DE SATISFAÇÃO

Essa ferramenta ainda dever ser melhor trabalhada e difundida até fim de 2022, para que o PREVBRLHANTE possa medir os pontos fortes e fracos do Instituto, abordando temas como: atendimento, meios de canais de comunicação, ações desenvolvidas, ambiente, transparência e acessibilidade.

#### 5.7.7 CERTIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - PRÓ GESTÃO RPPS

O PREVBRLHANTE, está em constante aperfeiçoamento da equipe e dos procedimentos adotados no Instituto com intuito de manter a certificação do Pró Gestão RPPS nível I e buscar o nível II.

#### 5.7.8 REFERÊNCIA DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA

Buscar participar todos os anos nos prêmios de gestão previdenciária das entidades de classe de RPPS, focando sempre em melhorar suas ações internas e aprimorar as práticas de Governança, e claro, em busca de uma melhor colocação nos eventos para se manter como referência em RPPS satisfazendo nossa "VISÃO".

### ÓRGÃOS COLEGIADOS DO PREVBRLHANTE

<b>CONSELHO CURADOR- MANDATO 21.01.2020 a 21.01.2023</b>	
<b>Titulares</b>	<b>Representação</b>
1. Valderi da Silva Leite	Prefeitura
2. Edy Carolina Domingos de Mendonça	Prefeitura
3. Zélia Pereira Renovato da Silva	Câmara
4. Alenice Pereira Ribeiro	Funcionários
5. Eloísa Vanderléia Zucão	Funcionários
6. Antônio Rodrigues de Souza	Inativos PrevlBrilhante

<b>Suplentes</b>	<b>Representação</b>
1. Fabiana Merlo de Oliveira	Prefeitura
2. Marili Correia da Silva	Prefeitura
3. Nixon Ricardo Assis	Câmara
4. Teófilo Jonas Ortiz	Funcionários
5. João Marcos de Souza Tagara	Funcionários
6. Sônia Faleiros Batista	Inativos PrevlBrilhante

<b>CONSELHO FISCAL- MANDATO 21.01.2020 a 21.01.2023</b>	
<b>Titulares</b>	<b>Representação</b>
1. Berenice Teodoro Estigarribia	Prefeitura
2. Rita de Cássia Silva Ortega de Souza	Câmara
3. Ana Flávia Cardoso da Silva	Funcionários



**Instituto de Previdência Social dos Funcionários  
Municipais de Rio Brilhante**  
"ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL"

<b>Suplentes</b>	<b>Representação</b>
1. Eulália Ribeiro da Silva	Prefeitura
2. Aparecida de Cassia da Silva Conceição Pereira	Câmara

<b>COMITÊ DE INVESTIMENTOS MANDATO 25.10.2021 a 24.10.2025</b>		
	<b>NOME</b>	<b>ORIGEM</b>
1.	Evone Bezerra Alves	D. Executiva
2.	Valéria Carlos de Lima	D. Executiva
3.	Eloísa Vanderléia Zucão	C. Curador
4.	Ana Paula de Souza Santos	SINFUSP
5.	Osmar Pereira dos Santos	Câmara

### **Diretoria Executiva**

Ainda, na composição da estrutura do PrevlBrilhante temos Diretoria Executiva que tem por função executar todas as rotinas administrativas e as políticas de previdências em seus vários níveis. Da seguinte forma:

**EVONE BEZERRA ALVES**, CPF 010.701.021-64, Decreto nº 30.063/2021, Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Rio Brilhante.

**VALÉRIA CARLOS DE LIMA - DIRETORA FINANCEIRA**. CPF 253.786.058-65. Decreto nº 30.203 de 22 de outubro de 2021.

**ÁLVARO MARTINS RODRIGUES - DIRETOR SECRETÁRIO E DE BENEFÍCIO**. CPF 016.288.941-05. Decreto nº 29.233 de 06 de janeiro de 2021.